



*A academia
a pedalar*

POSEUR-07-2015-31

APRESENTAÇÃO DO AVISO-CONCURSO

HELENA PINHEIRO DE AZEVEDO

Projeto U-Bike Portugal

Promoção de Bicicletas Elétricas e Convencionais
nas Comunidades Académicas

23 NOVEMBRO 2015 | AUDITÓRIO DA ANTIGA CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO

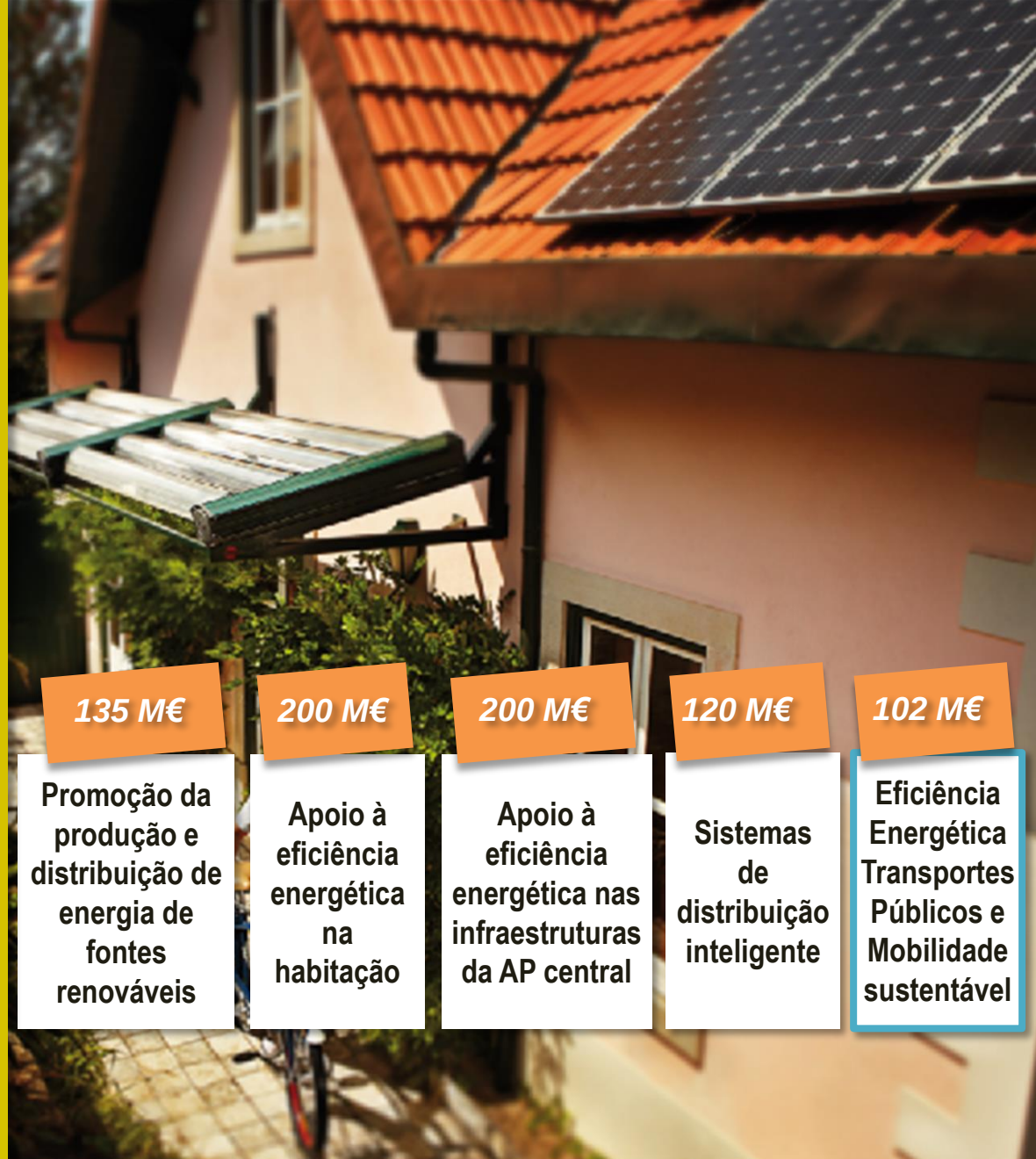
PO SEUR

PROGRAMA OPERACIONAL DA SUSTENTABILIDADE E
EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS

EIXO PRIORITÁRIO 1

APOIAR A TRANSIÇÃO
PARA UMA ECONOMIA
COM BAIXAS EMISSÕES
DE CARBONO EM
TODOS OS SETORES

757 M€ FUNDO COESÃO



135 M€

Promoção da
produção e
distribuição de
energia de
fontes
renováveis

200 M€

Apoio à
eficiência
energética
na
habitação

200 M€

Apoio à
eficiência
energética nas
infraestruturas
da AP central

120 M€

Sistemas
de
distribuição
inteligente

102 M€

Eficiência
Energética
Transportes
Públicos e
Mobilidade
sustentável

PROJETO U-BIKE PORTUGAL

PROMOÇÃO DE BICICLETAS
ELÉTRICAS E CONVENCIONAIS NAS
COMUNIDADES ACADÉMICAS

POSEUR-07-2015-31

OBJETIVOS GERAIS

- **Alteração de comportamentos** relativos às opções de mobilidade nas comunidades académicas
- **Opção por modos suaves em detrimento do uso do transporte individual motorizado**, mediante a utilização de bicicletas elétricas e convencionais
- Contribuir para uma **mobilidade mais sustentável nos campus universitários** e nos territórios em que estão instalados.

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

- **Projetos integrados de âmbito nacional** relacionados com a **aquisição de bicicletas para uso público**, incluindo as **ações relacionadas com a coordenação nacional** desses projetos

Subalínea iii) da alínea a) do artigo 60.º do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro e alterado pela Portaria n.º 404-A/2015 de 18 de novembro.



PROJETO U-BIKE PORTUGAL

PROMOÇÃO DE BICICLETAS
ELÉTRICAS E CONVENCIONAIS NAS
COMUNIDADES ACADÉMICAS

POSEUR-07-2015-31

BENEFICIÁRIOS

- **Consórcios de uma ou mais instituições públicas de ensino superior com o IMT**, enquanto entidade com responsabilidade na coordenação nacional do projeto U-Bike Portugal

ÂMBITO GEOGRÁFICO

- Todas as regiões NUTS II do Continente

GRAU DE MATURIDADE MÍNIMO EXIGIDO

- **Peças preparatórias do (s) procedimento (s) de contratação pública** relativas à componente principal de investimento da operação
[termos de referência, cadernos de encargos, programa de concurso]
- **Estudo prévio** da contextualização da envolvente territorial dos equipamentos de ensino superior e de avaliação da mobilidade da comunidade académica, **de acordo com o Regulamento do projeto U-Bike Portugal** *[Anexo I do Aviso]*



PROJETO U-BIKE PORTUGAL

PROMOÇÃO DE BICICLETAS
ELÉTRICAS E CONVENCIONAIS NAS
COMUNIDADES ACADÉMICAS

POSEUR-07-2015-31

PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DAS OPERAÇÕES

- **2 anos (24 meses)** contados após a data de assinatura do Termo de Aceitação da operação

NATUREZA DO FINANCIAMENTO

- **Subvenções não reembolsáveis**, nos termos do artigo 64º do RE SEUR

DOTAÇÃO FINANCEIRA MÁXIMA INDICATIVA E TAXA MÁXIMA DE COFINANCIAMENTO

- Dotação do Aviso: **€5.300.000,00 (Fundo de Coesão)**
- Dotação máxima por operação: **€530.000,00**
- Taxa máxima de cofinanciamento: **85% do total das despesas elegíveis**, de acordo com o n.º 1 do artigo 8º do RE SEUR



PROJETO U-BIKE PORTUGAL

PROMOÇÃO DE BICICLETAS
ELÉTRICAS E CONVENCIONAIS NAS
COMUNIDADES ACADÉMICAS

POSEUR-07-2015-31

ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- **Declarar ou comprovar:**
 - ✓ Cumprimento dos critérios estipulados no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
 - ✓ Inexistência de Impedimentos e condicionamentos estipulados no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de Outubro de 2014;
 - ✓ Inexistência de salários em atraso, reportados à data da apresentação da candidatura ou até ao momento da assinatura do termo de aceitação.
- **Inscrição do projeto em orçamento e/ou plano de atividades** que demonstre a capacidade de financiamento da operação (contrapartida nacional)
- **Apresentar protocolo de parceria entre a ou as instituições públicas de ensino superior e o IMT**, que identifique a responsabilidade de cada parceiro na execução física e financeira das ações previstas na operação, evidenciando o **cumprimento dos requisitos previsto no Regulamento “Projeto U-Bike Portugal”**



PROJETO U-BIKE PORTUGAL

PROMOÇÃO DE BICICLETAS
ELÉTRICAS E CONVENCIONAIS NAS
COMUNIDADES ACADÉMICAS

POSEUR-07-2015-31

ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

Critérios gerais

- Evidenciar que satisfazem os **critérios gerais de elegibilidade das operações** fixados no artigo 5.º do RE SEUR;
- **Apresentar Estudo de Viabilidade Financeira (EVF)** para os projetos geradores de receitas (caso a operação tenha taxas ou tarifas a cobrar aos utilizadores das bicicletas ou gere outro tipo de receitas decorrentes e para demonstração da sustentabilidade das operações)

Critérios específicos

- Evidenciar que satisfazem os **critérios específicos de elegibilidade constantes** do artigo 62.º do RE SEUR;
- **Assegurar ações de coordenação nacional** do projeto U-Bike Portugal, cuja execução técnica e financeira seja unicamente da **responsabilidade do IMT**;



PROJETO U-BIKE PORTUGAL

PROMOÇÃO DE BICICLETAS
ELÉTRICAS E CONVENCIONAIS NAS
COMUNIDADES ACADÉMICAS

POSEUR-07-2015-31

- Contemplar a **implementação de projetos de mobilidade ciclável** de acordo com os seguintes requisitos:
 - ✓ Pelo menos **40% das bicicletas a adquirir serem elétricas**;
 - ✓ **Cumprir as especificações técnicas** dispostas no Regulamento Geral do projeto U-Bike Portugal relativamente às bicicletas a adquirir;
 - ✓ Disponibilização das bicicletas à comunidade académica preferencialmente de longa duração;
 - ✓ **Assegurar um plano de manutenção da frota de bicicletas a adquirir**, que garanta a adequada manutenção do equipamento adquirido e a responsabilização por parte dos utilizadores das bicicletas;
 - ✓ **Assegurar** as disposições fixadas no Regulamento Geral do projeto U-Bike Portugal quanto à **monitorização e comunicação da execução da operação**;
 - ✓ Cumprir os restantes requisitos dispostos no Regulamento do projeto U-Bike Portugal.



PROJETO U-BIKE PORTUGAL

PROMOÇÃO DE BICICLETAS
ELÉTRICAS E CONVENCIONAIS NAS
COMUNIDADES ACADÉMICAS

POSEUR-07-2015-31

ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

São elegíveis as despesas com a aquisição de bens e serviços relativas às seguintes categorias:

- **Projetos de mobilidade ciclável nas comunidades académicas:**
 - ✓ Aquisição de bicicletas convencionais e elétricas;
 - ✓ Provisão de locais de estacionamento de bicicletas (limitado ao máximo de 25% do montante total elegível);
 - ✓ Ações de comunicação e sensibilização do público-alvo e a monitorização e divulgação dos resultados do projeto
- **Ações de coordenação nacional do projeto U-Bike Portugal:**
 - ✓ Ações preparatórias relativas à gestão e coordenação nacional;
 - ✓ Estratégia e Plano de Comunicação;
 - ✓ Monitorização da implementação do projeto ao longo da sua duração e avaliação e divulgação dos seus resultados e impactos.



PROJETO U-BIKE PORTUGAL

PROMOÇÃO DE BICICLETAS
ELÉTRICAS E CONVENCIONAIS NAS
COMUNIDADES ACADÉMICAS

POSEUR-07-2015-31

ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

São consideradas como **não elegíveis** as despesas relacionadas com:

- X Construção de ciclovias ou a adaptação de vias para este tipo de mobilidade
- X Despesas de consumo corrente, despesas de funcionamento ou de manutenção/conservação das bicicletas e estruturas acessórias à utilização de bicicletas
- X Postos de carregamento de bicicletas
- X Custos internos das entidades beneficiárias
- X Despesas realizadas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos às normas legais e princípios de contratação pública

PROJETO U-BIKE PORTUGAL

PROMOÇÃO DE BICICLETAS
ELÉTRICAS E CONVENCIONAIS NAS
COMUNIDADES ACADÉMICAS

POSEUR-07-2015-31

ANÁLISE E DECISÃO DE CANDIDATURAS

- As candidaturas que reúnam as condições de acesso serão **analisadas e hierarquizadas pelo POSEUR, por via de avaliação ao Mérito da Operação (MO)**.
- O MO é determinado em função dos **critérios de seleção**, constantes do Anexo II - “*Parâmetros e critérios de seleção*” do Aviso:
 - **EFICÁCIA:**
contributo da operação para as metas dos indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo(s) Específico(s);
 - **ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL:**
prioridade conferido às operações nas estratégias setoriais nacionais.
 - **EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO:**
sustentabilidade (temporal, ambiental, económica, financeira) e medidas inovadoras
 - **ABORDAGEM INTEGRADA:**
complementaridade das soluções
- A decisão de aprovação resulta da **hierarquização por ordem decrescente do MO**, avaliado de acordo com a formula de cálculo indicada no Aviso
- **Classificação mínima** igual ou maior a 2,5 pontos

PROJETO U-BIKE PORTUGAL

PROMOÇÃO DE BICICLETAS
ELÉTRICAS E CONVENCIONAIS NAS
COMUNIDADES ACADÉMICAS

POSEUR-07-2015-31

CONTRATUALIZAÇÃO DE REALIZAÇÕES E RESULTADOS

- O beneficiário deve apresentar na candidatura as **metas a contratualizar com o PO SEUR** para os seguintes indicadores de realização e de resultado:

Tipo de Indicador / Designação do Indicador	Unidade de medida
Realização / Economias de energia geradas pela utilização do modo ciclável	tep
Resultado / Poupança de energia primária obtida pela transferência modal do transporte individual motorizado para o modo ciclável	%

- Consideram-se **cumpridas as metas contratualizadas** quando a percentagem de cumprimento for de pelo menos **90%** do contratualizado.
- Abaixo desse limiar será aplicada uma **correção financeira proporcional à percentagem do incumprimento da meta**, a incidir para cada um dos indicadores, **sobre 10% do montante a aprovar em saldo final**.

PROJETO U-BIKE PORTUGAL

PROMOÇÃO DE BICICLETAS
ELÉTRICAS E CONVENCIONAIS NAS
COMUNIDADES ACADÉMICAS

POSEUR-07-2015-31

ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

- O PO SEUR pode requerer ao beneficiário **esclarecimentos e/ou elementos complementares**, os quais devem ser apresentados no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**
- Na **falta de resposta do beneficiário**, a respetiva candidatura será analisada com os documentos e informação disponíveis.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Estão disponíveis orientações gerais e técnicas, sob a forma de perguntas e respostas para **apoio à apresentação das candidaturas** em <https://poseur.portugal2020.pt/pt/faqs>.

FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

- As candidaturas são apresentadas ao POSEUR através da **submissão de formulário eletrónico**, disponível na página eletrónica do [Balcão 2020](#).
- O acesso ao [Balcão 2020](#) obriga ao **registo e autenticação prévia do beneficiário antes de candidatar o seu projeto**, utilizando para o efeito a sua senha fiscal atribuída pela Autoridade Tributária e Aduaneira.
- O beneficiário deverá preencher e carregar o formulário da candidatura, **acompanhada por todos os documentos que constituem anexo obrigatório** (nomeadamente os que se encontrem referidos no *Guião III – Documentos Instrução Candidatura* e o *Guião IV - Minuta Declaração de Compromisso do Aviso*)
- O PO SEUR disponibiliza um [“Guião de Preenchimento do Formulário”](#), com explicações sobre as diferentes etapas a realizar na candidaturas ao Portugal 2020.

PERÍODO PARA RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

- De **23 de novembro de 2015** até às **18 horas** do dia **31 de março de 2016**

DECISÃO DE FINANCIAMENTO E PAGAMENTOS

- A comunicação ao beneficiário da **proposta de decisão** é efetuada no prazo máximo de **60 dias uteis** a contar da data limite para submissão de candidaturas ao Aviso.
- A aprovação da candidatura dá lugar à **assinatura do Termo de Aceitação**, entre o POSEUR e o beneficiário, ficando o beneficiário possibilitado de apresentar os seus pedidos de pagamento no [Balcão 2020](#).
- Com a **aprovação do pedido de pagamento** pelo PO SEUR, será efetuado o pagamento ao beneficiário no prazo máximo de **30 dias uteis** a contar da data de receção do pedido de reembolso.
- Os pagamentos são efetuados até ao limite de 95% do montante aprovado, ficando os restantes **5% condicionados** à apresentação de pedido de pagamento final e **confirmação da execução da operação nos moldes contratados**.

PRINCÍPIOS GERAIS PORTUGAL 2020

Maiores **facilidades no processo de candidatura**

[Portal Portugal 2020 e dispensa apresentação de documentos disponíveis na AP]

Projetos alicerçados em **estratégias setoriais**

[Planos e Programas Setoriais]

Maiores exigências ao nível da **qualidade e planeamento** das candidaturas

Demonstração da **sustentabilidade e viabilidade** dos investimentos

Prévia identificação dos resultados a atingir

[Foco nos resultados que serão contratualizados]

Natureza **estrutural** das **intervenções** e **não financiamento** de infraestruturas **já cofinanciadas anteriormente** por fundos comunitários [não recorrente]

POSEUR

PROGRAMA OPERACIONAL
SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS 2014-2020



<https://poseur.portugal2020.pt>

Através de email para:
poseur@poseur.portugal2020.pt



www.portugal2020.pt

Perguntas Frequentes no
menu

“FAQ”

ou

Balcão 2020

DÚVIDAS E QUESTÕES?

Email através do botão:

“Contacte-nos”

em
www.portugal2020.pt/Balcao2020



Saiba mais como se registar e usar o balcão através das
apresentações disponíveis em **“Fazer”** ou consulte as nossas
respostas às **Perguntas Frequentes**.

Estamos ao seu dispor. **Contacte-nos**.



PROGRAMA OPERACIONAL
SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS **2014
20**

MUITO OBRIGADA
PELA ATENÇÃO!

Regulamento Específico
ÚNICO para todo o
domínio SEUR
(PO SEUR e POR):

Portaria 57-B/ 2015
de 27-fev
Portaria 404-A/2015
de 18-nov (1ª alteração)

Separador "Documentação" em
<https://poseur.portugal2020.pt>

Critérios de
seleção
aprovados e
disponíveis no
site PO SEUR.

Calendário de
Avisos já
publicado até
outubro de 2016.

Separador "Candidaturas"
em www.portugal2020.pt



UNIÃO EUROPEIA
Fundo de Coesão

<https://poseur.portugal2020.pt>

